

com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 10.513/88, art. 1º, 2º e 5º do Decreto nº 48.592/2007, e Portaria SF nº 77/2019, em nome da senhora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SAKIHARA, inscrita no CPF (MF) sob nº 064.141.778-06 e R.F. nº 547.663-1.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por determinação da Senhora Procuradora Geral do Município, Dra. Marina Magro Berings Martinez, fica ADIADA a 9ª Reunião Ordinária do Conselho, para o dia 17/11/2021 às 10h00.

DEPTO DE DESAPROPRIACÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP.

SEI 6021.2021/0050534-1 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIACÕES Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 60.052, de 15/01/2021, bem como na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 – PGM/CMMG, e, ainda, o parecer retro de DESAP-G/A, o qual acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 37.00.37.30.15.451.3009.5.100.4.40.36.00.0 8 do orçamento vigente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme nota de reserva de transferência (Doc. 054741825), em nome de VERA REGINA NOGUEIRA DE SÁ, CPF nº 082.807.438-04, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1016864-82.2013.8.26.0053 - 4º VFP.

SEI 6021.2021/0053813-4 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIACÕES Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 60.052, de 15/01/2021, bem como na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 – PGM/CMMG, e, ainda, o parecer retro de DESAP-G/A, o qual acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.0 0 do orçamento vigente no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), conforme nota de reserva de recursos (Doc. 054741705), em nome de GIANCARLO VENA CURATOLO, CPF nº 278.662.368-52, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1034345-54.2016.8.26.0053 - 2º VFP.

DEPTO JUDICIAL

PORTARIA JUDG Nº 1/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

WILLIAM ALEXANDRE CALADO, Procurador Diretor do Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

1. Constitui a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

Luis Guilherme da Cunha Minato - RF 826.169-5;

Luzia Aparecida Teixeira Peres - RF 605.735-7;

Anderson Alessandro de Souza - RF 847.322.6.

2.A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no processo SEI nº 6021.2021/0054243-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

3.Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 6018.2021/0075543-0

PORTARIA Nº 556/2021-SMS.G

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Portaria GM/MS nº 3350/2020 possibilitou repasse federal de recursos financeiros para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS do município de São Paulo habilitados no Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que tal repasse objetiva o desenvolvimento de ações diferenciadas pelos CAPS no enfrentamento da pandemia de covid-19 e que parte dessa verba será destinada à contratação de curso que promova capacitação e fortalecimento dos profissionais da Saúde Mental em temáticas relacionadas à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção e contratação de instituição de ensino para desenvolver e ministrar cursos para a rede dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS do município de São Paulo acerca da temática "Saúde Mental em tempos pandêmicos";

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Notória Especialidade e Singularidade visando à contratação de Instituição de Ensino especializada em Saúde Mental e vulnerabilidades, composta por representantes das diversas áreas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo, com os seguintes membros:

Cláudia Ruggiero Longhi - Especialista em Saúde/Médica - RF:739.732-1;

Ana Cecília Andrade de Moraes Weintraub - Especialista em Saúde/Psicóloga - RF 836.671-3;

Wagner Hídeki Lourenço e Laguna - Especialista em Saúde/Psicólogo - RF: 819.230-8.

Parágrafo 1º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação referida no "caput" do artigo 1º ficará sob a responsabilidade da Divisão de Saúde Mental/Coordenadoria de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, e sua presidência será realizada pelo primeiro membro titular indicado e, em seu impedimento, pelo segundo membro titular.

PROCESSO 6018.2019/0043038-4

Portaria de Fiscalização nº 512/2021/SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Contrato nº 036/2019-SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI, CNPJ nº 55.401.178/0001-36, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem (ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, ecocardiograma e radiografia) incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para realização de exames e emissão/entrega de laudos tais como: mão de obra, insumos, fornecimento de vestes plumbíferas e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares disponibilizados para execução dos exames, nas unidades básicas de saúde (UBS), ambulatórios de especialidades (AE), centros de referência DST/AIDS (CR), hospitais municipais (HM), pronto socorros municipais (PSM) e assistência médica ambulatorial (AMA);

Art. 2º - A Comissão terá como competência a contratação de instituição de ensino de notória Especialidade e Singularidade com experiência em docência e coordenação de cursos, e que tenha junto à comunidade científica a comprovação de sua expertise, advinda de experiências, estudos e publicações anteriores, evidenciando ser a mais adequada.

Art. 3º - A Comissão se reunirá conforme calendário pré-estabelecido para realização das reuniões de avaliação sempre com a presença de representante do prestador que está sendo avaliado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PROCESSO 6018.2019/0049394-7

PORTARIA Nº 573/2021 - SMS.G.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão Especial de Licitação - CEL instituída pela Portaria SMS.G nº 828/2019 para abertura, processamento, análise e julgamento das manifestações de interesse, documentação de habilitação e propostas comerciais e técnicas de aquisições e contratações no âmbito do Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes

Assistenciais do Município de São Paulo - Projeto Avança Saúde São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), constituída para abertura, processamento, análise e julgamento das manifestações de interesse, documentação de habilitação e propostas comerciais e técnicas das aquisições e contratações no âmbito do projeto de reestruturação e qualificação das redes assistenciais do Município de São Paulo, Projeto Avança Saúde São Paulo, conforme segue:

Presidente:

Armando Luís Palmieri - RF: 840.980.3

Membros:

Felipe Soares Neves - RF 831.189-7

Tiago Chaves - RG 29.139.310-X

Marcelo Itiro Takano - RF 739.948-1

Lais Borba Casella - RF: 609.728-6

Rodolpho Marcello Leite Oliveira Bernardes - RF 880.065.1

Hitoshi Matsuo - RF 133.620.7

Antonio Nogueira Sobrinho - RF 646.093.3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 6018.2021/0086232-6

PORTARIA Nº 574/2021 - SMS.G.

Dissolve a Mesa Técnica instituída por meio da Portaria SMS nº 158, de 25 de março de 2020, em razão da diminuição dos casos e dos óbitos de covid-19, e do avanço da imunização da população, no Município de São Paulo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inc. II da Constituição Federal de 1988, sobre a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para cuidar da saúde;

CONSIDERANDO o Referendo na Medida Cautelar na ADPF nº 672-DF, cujo acórdão foi proferido pelo Supremo Tribunal Federal, delimitando e esclarecendo as competências das Unidades da Federação para legislar sobre saúde, especialmente, com relação às ações de enfrentamento dos efeitos da pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO os dados referentes à vacinação no Município de São Paulo, do boletim diário "Vacinômetro", emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO que os dados do boletim diário "Vacinômetro", de 11 de novembro de 2021, demonstram que foram aplicadas 20.676.043 (vinte milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quarenta e três) doses, correspondentes a mais de 100% (cem por cento) da população acima de 18 (dezoito) anos;

CONSIDERANDO a retomada gradual das atividades econômicas no Município de São Paulo, desde a expedição do Decreto Municipal nº 60.158, de 31 de março de 2021, sobre a retomada das aulas após a fase emergencial do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Municipal nº 60.681, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a diminuição das restrições para funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados no Município de São Paulo, relacionadas à pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO a diminuição de casos notificados, firmados e de óbitos de covid-19 no Município de São Paulo, conforme o Boletim Diário COVID-19 nº 592, de 8 de novembro de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO a instituição da Mesa Técnica para discussão e acompanhamento da evolução da epidemia de covid-19, por meio da Portaria nº 158, de 25 de março de 2020, expedida pela Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO que a diminuição dos casos e óbitos de covid-19 e a vacinação quase completa da população do Município de São Paulo foram determinantes para o sucesso das ações de enfrentamento dos efeitos da pandemia, esgotando as atribuições da Mesa Técnica;

CONSIDERANDO que as atividades da Mesa Técnica contribuíram enormemente nas ações municipais de enfrentamento da pandemia, pelo enriquecedor espaço de construção coletiva, decisivo para a elaboração de protocolos que garantiram a retomada segura das atividades econômicas, além das relevantes contribuições para o aprimoramento da política de transparência ativa dos dados para o acompanhamento da pandemia;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Saúde, enquanto órgão de controle social responsável pela discussão e acompanhamento das políticas públicas de saúde em âmbito municipal, inclusive às relacionadas ao enfrentamento dos efeitos da pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO as relevantes contribuições para enfrentamento dos efeitos da pandemia de covid-19, por parte do Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo – SINDESP, do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado de São Paulo – Sindicomarco, dos Conselhos Regionais de Enfermagem e de Medicina de São Paulo – COREN-SP e CREMESP;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica dissolvida a Mesa Técnica instituída por meio da Portaria SMS nº 158, de 25 de março de 2020.

Parágrafo único - As atividades exercidas pela Mesa Técnica de que trata o caput serão consideradas, para todos os efeitos, de relevante interesse social, dada a sua importância no processo de aprimoramento das ações de enfrentamento dos efeitos da pandemia de covid-19 no Município de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SMS nº 158, de 25 de março de 2020.

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014, de 25/02/2014, bem como as Portarias de SF 08/2016, 92/2014 e 159/2017;

RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os departamentos e os servidores que atuarão na gestão e fiscalização do Contrato nº 036/2019-SMS-1/CONTRATOS.

I - Gestão Técnica: Departamento de Atenção Especializada e Temática da Coordenadoria de Atenção à Saúde do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Gestão Administrativa: Divisão de Contratos Administrativos da Coordenadoria de Administração e Suprimentos do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde.

III - Fiscalização Regional: Servidores responsáveis pelas áreas técnicas das Coordenadorias Regionais de Saúde – CRS; - Coordenadoria de Assistência Hospitalar; e Hospital Municipal Dr. Mario Altenfelder da Silva (Cachoeirinha), de acordo com suas respectivas Regiões.

IV - Fiscalização Local: Os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) que serão responsáveis pela Fiscalização Local dos serviços, aferindo a conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

CRS	NOME	RF
-----	------	----